

**PORTARIA N. °702/DETRAN/PROJUR/2025, de 27/06/2025.**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 70390/2025;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0040826/2024

**CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 906/DETRAN/PROJUR/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Credenciar provisoriamente** até o dia 14 de agosto de 2025, a empresa VISTOP VISTORIA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.715.469/0001-54, estabelecida no município de SEARA/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, visto que a mesma cumpriu parcialmente os requisitos exigidos pela legislação vigente, PORTARIA N°906/DETRAN/PROJUR/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria De Fátima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.543 de 30 de junho de 2025, pg 46,47.